



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**PORTARIA n°. 070/2016.**

DATA: 14 de março de 2016.

**SÚMULA:** Dispõe sobre interrupção de ampliação de jornada suplementar que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art.41 e 42 da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná:

## **RESOLVE:**

Art. 1º - EFETUAR a partir de 01/03/2016, a interrupção da ampliação da jornada efetuada aos servidores da Divisão de Educação Cultura e Esportes: Jocimara Muniz Donha de Oliveira e Fabio Henrique Ferrari Gaioto, DETERMINANDO que os mesmos retornem as suas funções (cargo de professor-20 hrs).

Art. 2º- Fica sem efeito para esses servidores a portaria n°: 032 de 23/02/2016.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/03/2016.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 14 de março de 2016.**

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal